Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2544, de 07 de dezembro de 2006.

"Altera o Perímetro Urbano do Distrito de Acuruí, em Itabirito/MG."

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica instituído o novo Perímetro Urbano do Distrito de Acuruí, Município de Itabirito/MG, o qual modifica a descrição dos limites e altera a área urbana previamente instituída pela legislação municipal.

Artigo 2º. - A descrição do Perímetro Urbano do Distrito de Acuruí, Município de Itabirito/MG, toma como referência inicial um topo de morro com altitude cotada em 1.099 metros, localizada sobre as coordenadas aproximadas -43° 43' 37" Oeste e 20° 11' 8" Sul, no extremo Norte desse perímetro e, partindo dessa referência, prossegue, em sentido horário, até perfazer toda a descrição perimétrica.

Artigo 3º. - A partir do ponto 1 (Extremo Norte do perímetro, de coordenadas aproximadas 43° 43' 37" Oeste e 20° 11' 8" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 1.099 metros, a linha do perímetro urbano do Distrito de Acuruí segue em linha reta no sentido geral SE atravessando o córrego Santa Ana, num percurso de aproximadamente 1.580 metros até o ponto 2 (de coordenadas aproximadas 43° 42' 54" Oeste e 20° 11' 39" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 1.039 metros, de onde segue em linha reta no sentido geral Sul, atravessando um braço da represa de Acuruí, que tem o Rio de Pedras como afluente principal, num percurso de aproximadamente 2.120 metros até o ponto 3 (de coordenadas aproximadas 43° 42' 50" Oeste e 20° 12' 46" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 1090 metros. Do ponto três, o perímetro segue em linha reta no sentido geral ESE, num percurso de aproximadamente 500 metros, até o ponto 4 (de coordenadas aproximadas 43° 42' 36" Oeste e 20° 12' 55" Sul) localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 1.079 metros de onde segue em linha reta no sentido geral ESE, num percurso de aproximadamente 1.330 metros, até o ponto 5 (de coordenadas aproximadas 43° 41' 51" Oeste e 20° 13' 3" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 1.119 metros no extremo Leste do perímetro. Do ponto 5, o perímetro segue em linha reta no sentido geral SO, num percurso de aproximadamente 1.500 metros, até o ponto 6 (de

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

coordenadas aproximadas 43° 42' 20" Oeste e 20° 13' 42" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 989 metros de onde segue em linha reta no sentido geral OSO, num percurso de aproximadamente 750 metros até o ponto 7 (de coordenadas aproximadas 43° 42' 45" Oeste e 20° 13' 48" Sul), localizado na Represa de Acuruí, num braço que tem o Rio das Velhas como afluente principal. Do ponto 7 o perímetro segue pelo Rio das Velhas, num percurso de aproximadamente 3.500 metros, até o ponto 8 (de coordenadas aproximadas 43° 44' 03" Oeste e 20° 12' 53" Sul), localizado sobre o Rio as Velhas onde segue em linha reta no sentido geral Norte, num percurso de aproximadamente 646 metros até o ponto 9 (de coordenadas aproximadas 43° 44' 4" Oeste e 20° 12' 30" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 969 metros, de onde segue em linha reta no sentido geral NNO, num percurso de aproximadamente 700 metros até o ponto 10 (de coordenadas aproximadas 43° 44' 19" Oeste e 20° 12' 11" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude cotada em 971 metros, de onde segue em linha reta no sentido geral NNO, num percurso de aproximadamente 630 metros até o ponto 11 (de coordenadas aproximadas 43° 44' 24" Oeste e 20° 11' 51" Sul), localizado sobre um topo de morro com altitude média de 1040 metros, no extremo Oeste do Perímetro. Do ponto 11 a linha perimétrica segue em linha reta no sentido geral NE, num percurso de aproximadamente 1900 metros até o ponto 1 no qual se iniciou esta descrição perimétrica como mostra o Mapa/Imagem Anexo a este documento.

§ 1º. - Esta descrição do Perímetro Urbano do Distrito de Acuruí, Município de Itabirito/MG foi elaborada tendo como referencia as seguintes bases cartográficas: Geominas - CEMIG - PRÓ-CITTÀ e Imagens de satélite Ikonos 2002/2003.

§ 2º. - Objetivando ilustrar a descrição geográfica contida neste artigo, faz parte desta Lei, anexo formado por um Mapa/Imagem, elaborado com base nas fontes citadas no parágrafo anterior.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 2462, de 14 de dezembro de 2005.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de dezembro de 2006.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL